



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 072/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião extraordinária na data de 23 de Setembro de 2025.

Considerando a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por completo o Plano de Aplicação de Recursos Federais acumulados no período de um ano, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social anexo a esta resolução.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 23/09/2025 14:57:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº179/2025 - Data: de 23  
de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO**  
**PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA**  
**REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025**

**FAZENDA RIO GRANDE-PR**

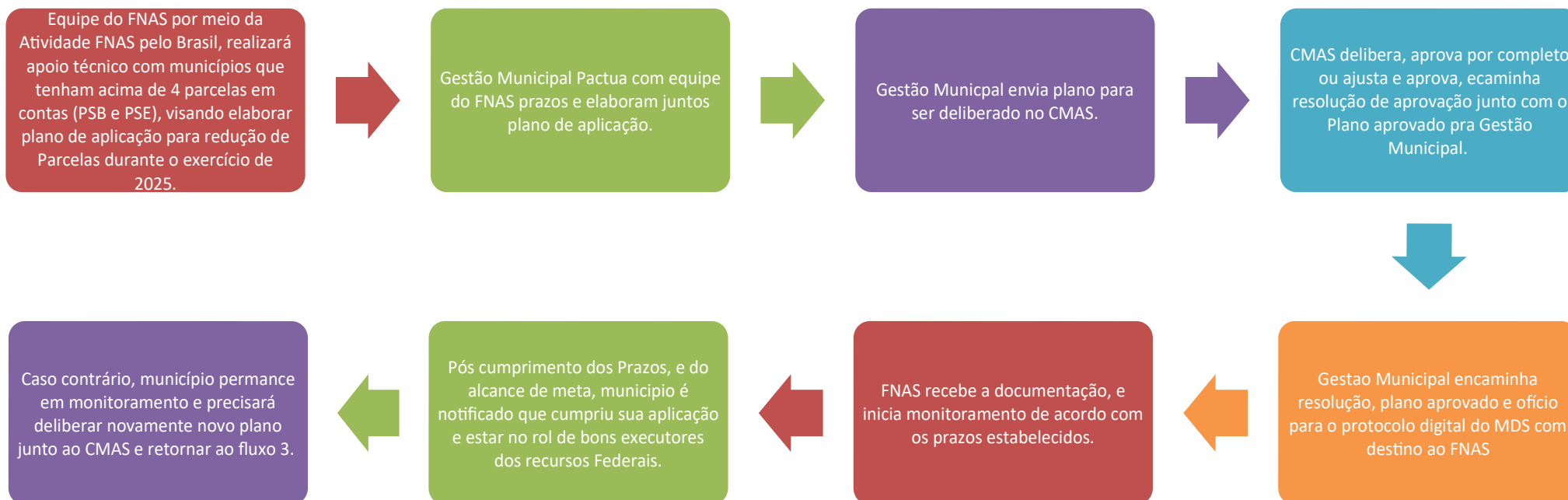
**2025**

## APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - é fundamental para a gestão orçamentária da instituição, pois permite uma visão clara e organizada de como os recursos disponíveis serão distribuídos, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessário, **aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social** e envio ao Fundo Nacional de Assistência Social, visando o acompanhamento e monitoramento junto a gestão federal.

**PERÍODO MEDIDO:** março/2024 a março/2025

## FLUXOS:



## **I – Identificação**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: R JACARANDA, 300, CENTRO.

E-mail: smas2021frg@gmail.com

CNPJ: 09240502000164

Celular: 41 98802-3974

Secretária Titular: Giuliana Batista Dal Toso Marcondes

Responsável pelo Plano: Fabiana Palinger Andreczevecz

Celular do Responsável: 41 991476666

E-mail: fabipalinger@hotmail.com

## **II - Ordenamento jurídico:**

Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018

Portaria MC nº 109, 22 de janeiro de 2020

Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025

Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025

### **III - Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:**

**PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024** - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### ***CAPÍTULO IV***

##### ***DA REPROGRAMAÇÃO***

***Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.***

***Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.***

***Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.***

***Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.***

### **IV - Objetivo Geral:**

Fortalecer a gestão, o controle social, a oferta de serviços e programas do SUAS, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

### **V - Levantamento dos recursos disponíveis:**

- Recursos financeiros do governo federal;
- Equipe técnica especializada/equipe de referência;
- Infraestrutura física (unidades públicas);

- Sistemas de informação e tecnologia: CadSUAS, Prontuário eletrônico do SUAS, Censo SUAS, Suasweb, AgilizaSUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Cadastro Único, CNEAS, SAA, EstruturaSUAS; e
- Parcerias com organizações da sociedade civil.

**VI - Ações necessárias:** (liste as atividades que precisam ser feitas para atingir seus objetivos, considerando os recursos disponíveis).

Ação 1 – realizar licitações para aquisição de materiais permanentes;

Ação 2 – acompanhamento das entregas e ou serviços prestados pelos fornecedores

Ação 3 – terceirização das oficinas do serviço de convivência;

Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE.

**VII - Cronograma:** (determine prazos para cada etapa, garantindo que tudo seja feito dentro do tempo previsto).

Ação 1 – realizar licitações - dezembro de 2025;

Ação 2 – acompanhamento das entregas e ou serviços semanalmente até a efetivação.

Ação 3 – terceirização das oficinas – fevereiro de 2026.

Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE – Outubro de 2025.

**VII - Monitoramento e Avaliação:** acompanhar o progresso do plano, verificar se os recursos estão sendo bem utilizados e de acordo com sua finalidade e ajustar o que for necessário ao longo do caminho.

- Indicadores de desempenho – Parcelas em conta menores que 4.
- Revisões trimestrais para ajustes nas ações.
- Relatório Mensal de parcelas Pagas.
- Monitoramento por parte do FNAS para acompanhar a execução.

**VIII - Orçamento detalhado:** Faça uma previsão de custos para cada atividade, para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, seguindo as finalidades de cada Bloco, Serviço ou Programa do SUA

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 274798 AGENCIA: 43141**

<b>Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>	
<b>R\$ 535.496,68</b>	Material de Consumo	R\$ 30.122,74
	Diárias / Civil	
	Pessoal fixo	
	Contratação por tempo determinado	
	Outros serviços de terceiros pessoa física	
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 137.358,13
	Serv. Tecnologia informação/comunicação	R\$ 100.033,48
	Equipamentos e material permanente(aquisição de computadores; eletrodomésticos e eletrônicos; mobiliário).	R\$ 267.982,33
	Outros – De acordo com as regras do bloco	
	TOTAL	

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 309419 AGENCIA: 43141**

<b>Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)</b>	<b>Aplicação - Natureza da despesa</b>	
<b>R\$ 479.799,55</b>	Material de Consumo	R\$ 72.173,15
	Diárias / Civil	
	Pessoal fixo	
	Contratação por tempo determinado	
	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 26.607,91
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 180.336,74
	Serv. Tecnologia informação/comunicação	R\$ 38.092,55
	Equipamentos e material permanente(aquisição de computadores; eletrodomésticos e eletrônicos; mobiliário).	R\$ 162.589,20
	Outros – De acordo com as regras do bloco	
	TOTAL	

**RECURSOS FEDERAIS – FNAS**

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/ CONTA: 274798 AGENCIA: 43141**

**Saldo em 30/04/25  
(Valor a ser aplicado)**

**R\$ 535.496,68**

**Aplicação - Natureza da despesa**

- Material de Consumo;
- Diárias / Civil;
- Pessoal fixo;
- Contratação por tempo determinado;
- Outros serviços de terceiros pessoa física;
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- Serv. Tecnologia informação/comunicação;
- Equipamentos e material permanente.
- Outros – De acordo com as regras do bloco.

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 309419 AGENCIA: 43141**

**Saldo em 30/04/25  
(Valor a ser aplicado)**


**R\$ 479.799,55**

**Aplicação - Natureza da despesa**


- Material de Consumo;
- Diárias / Civil;
- Pessoal fixo;
- Contratação por tempo determinado;
- Outros serviços de terceiros pessoa física;
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- Serv. Tecnologia informação/comunicação;
- Equipamentos e material permanente.
- Outros – De acordo com as regras do bloco.

**FAZENDA RIO GRANDE-PR , 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

De acordo, e Aprovado:


 Documento assinado digitalmente  
**SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
 Data: 23/09/2025 14:57:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do CMAS: **Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do CMAS


 Documento assinado digitalmente  
**GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES**  
 Data: 23/09/2025 14:43:44-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 7668/2025

**Ata: Nº 500 Resolução: 072.2025 CMAS Data: 23 de setembro de 2025.**

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº179 de 23 de setembro de 2025

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA;  
**CNPJ:** 50.429.810/0001-36;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria de Radiação e concessão do direito de uso de dosímetros, para registro de radiação de cada indivíduo, emissão de relatório e realização do serviço de forma mensal".  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 36/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 192/2024;  
**PROTOCOLO:** 46927/2025;  
**REAJUSTE:** O valor do item passa a vigorar conforme relação abaixo:

Nº Item	Descrição	Quantidade	Vlr. unit. anterior	Vlr. unit. reajustado	Valor total reajustado
01	18810261 - Serviço de dosimetria individual para 9 usuários + 1 monitor padrão, pelo período de 12 meses para que sejam registradas as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emitidos os relatórios mensais e anuais de acordo com as normas nacionais de Energia Nuclear CNEM. Com emissão de Laudo de dosagem do ambiente, realização do serviço 1 vez ao mês. Totalizando 120 quantidades no decorrer dos 12 meses.	12	R\$ 220,00	R\$ 231,12	R\$ 2.773,44
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.773,44</b>

**VALOR:** O valor anual incluso referente ao reajuste é de R\$ 133,44 (cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), resultando no valor atualizado de **R\$ 2.773,44 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período correspondente.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 164/2025- ID 4523.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA;  
**CNPJ:** 12.095.355/0001-90;  
**OBJETO:** "Contratação de Curso de Capacitação de Pregoeiro – para à Secretaria Municipal de Saúde", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**GESTOR:** Paulo Henrique Peixoto, matrícula nº. 357.702;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves, matrícula nº. 359.738;  
**FISCAL SUPLENTE:** Bruno Delpasso de Moraes, matrícula nº. 359.814;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 97/2025;  
**PROTOCOLO:** 62766/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 196/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 151/2025- ID 4510.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI;  
**CNPJ:** 03.776.284/0001-09;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional, com o objetivo de oferecer cursos que atendam às necessidades de desenvolvimento de competências e habilidades dos participantes, promovendo a melhoria da qualificação e a inserção no mercado de trabalho."  
**GESTOR:** Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350.134;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Klandra Fernanda Teles, matrícula nº 351.715;  
**FISCAL SUPLENTE:** Daisy Cristina Dias, matrícula nº 351.698;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 31/2025;  
**PROTOCOLO:** 54656/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 188/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 217.451,52 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 072/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião extraordinária na data de 23 de Setembro de 2025.

Considerando a Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar por completo o Plano de Aplicação de Recursos Federais acumulados no período de um ano, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial do Fundo Municipal de Assistência Social anexo a esta resolução.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 23/09/2025 14:57:41 -0300  
Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025

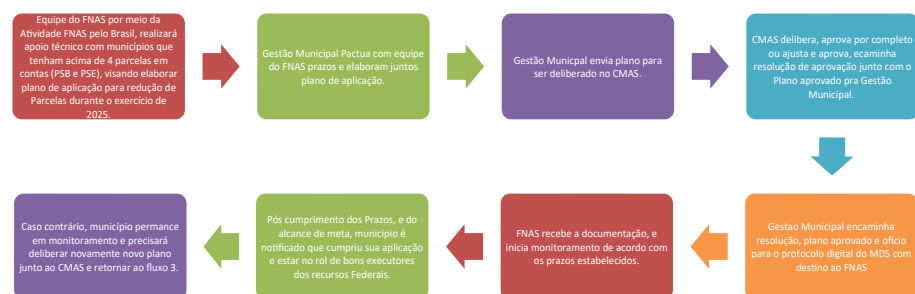
FAZENDA RIO GRANDE-PR  
2025

#### APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - é fundamental para a gestão orçamentária da instituição, pois permite uma visão clara e organizada de como os recursos disponíveis serão distribuídos, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessário, **aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social** e envio ao Fundo Nacional de Assistência Social, visando o acompanhamento e monitoramento junto a gestão federal.

PERÍODO MEDIDO: março/2024 a março/2025

#### FLUXOS:



#### I – Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: R JACARANDA, 300, CENTRO.

E-mail: smas2021frg@gmail.com

CNPJ: 09240502000164

Celular: 41 98802-3974

Secretária Titular: Giuliana Batista Dal Toso Marcondes

Responsável pelo Plano: Fabiana Palinger Andreczevecz

Celular do Responsável: 41 991476666

E-mail: fabipalinger@hotmail.com

#### II - Ordenamento jurídico:

Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018

Portaria MC nº 109, 22 de janeiro de 2020

Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025

Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025

#### III - Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

**PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024** - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### CAPÍTULO IV

#### DA REPROGRAMAÇÃO

**Art. 34.** Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

**Art. 35.** Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.

**Parágrafo único.** Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

**Art. 36.** Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

#### IV - Objetivo Geral:

Fortalecer a gestão, o controle social, a oferta de serviços e programas do SUAS, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

#### V - Levantamento dos recursos disponíveis:

- Recursos financeiros do governo federal;
- Equipe técnica especializada/equipe de referência;
- Infraestrutura física (unidades públicas);

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 179 de 23 de setembro de 2025

Página 9

- Sistemas de informação e tecnologia: CadSUAS, Prontuário eletrônico do SUAS, Censo SUAS, Suasweb, AgilizaSUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Cadastro Único, CNEAS, SAA, EstruturaSUAS; e
- Parcerias com organizações da sociedade civil.

**VI - Ações necessárias:** (liste as atividades que precisam ser feitas para atingir seus objetivos, considerando os recursos disponíveis).

Ação 1 – realizar licitações para aquisição de materiais permanentes;

Ação 2 – acompanhamento das entregas e ou serviços prestados pelos fornecedores

Ação 3 – terceirização das oficinas do serviço de convivência;

Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE.

**VII - Cronograma:** (determine prazos para cada etapa, garantindo que tudo seja feito dentro do tempo previsto).

Ação 1 – realizar licitações - dezembro de 2025;

Ação 2 – acompanhamento das entregas e ou serviços semanalmente até a efetivação.

Ação 3 – terceirização das oficinas – fevereiro de 2026.

Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE – Outubro de 2025.

**VII - Monitoramento e Avaliação:** acompanhar o progresso do plano, verificar se os recursos estão sendo bem utilizados e de acordo com sua finalidade e ajustar o que for necessário ao longo do caminho.

- Indicadores de desempenho – Parcelas em conta menores que 4.
- Revisões trimestrais para ajustes nas ações.
- Relatório Mensal de parcelas Pagas.
- Monitoramento por parte do FNAS para acompanhar a execução.

**VIII - Orçamento detalhado:** Faça uma previsão de custos para cada atividade, para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, seguindo as finalidades de cada Bloco, Serviço ou Programa do SUA

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 309419 AGENCIA: 43141		
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 479.799,55	Material de Consumo	R\$ 72.173,15
	Diárias / Civil	
	Pessoal fixo	
	Contratação por tempo determinado	
	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 26.607,91
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 180.336,74
	Serv. Tecnologia informação/comunicação	R\$ 38.092,55
	Equipamentos e material permanente(aquisição de computadores; eletrodomésticos e eletrônicos; mobiliário).	R\$ 162.589,20
	Outros – De acordo com as regras do bloco	
	TOTAL	

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 274798 AGENCIA: 43141		
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 535.496,68	Material de Consumo	R\$ 30.122,74
	Diárias / Civil	
	Pessoal fixo	
	Contratação por tempo determinado	
	Outros serviços de terceiros pessoa física	
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 137.358,13
	Serv. Tecnologia informação/comunicação	R\$ 100.033,48
	Equipamentos e material permanente(aquisição de computadores; eletrodomésticos e eletrônicos; mobiliário).	R\$ 267.982,33
	Outros – De acordo com as regras do bloco	
TOTAL		

### RECURSOS FEDERAIS – FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 274798 AGENCIA: 43141		
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 535.496,68	<ul style="list-style-type: none"><li>Material de Consumo;</li><li>Diárias / Civil;</li><li>Pessoal fixo;</li><li>Contratação por tempo determinado;</li><li>Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>Equipamentos e material permanente.</li><li>Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 309419 AGENCIA: 43141		
Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)	Aplicação - Natureza da despesa	
R\$ 479.799,55	<ul style="list-style-type: none"><li>Material de Consumo;</li><li>Diárias / Civil;</li><li>Pessoal fixo;</li><li>Contratação por tempo determinado;</li><li>Outros serviços de terceiros pessoa física;</li><li>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li><li>Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li><li>Equipamentos e material permanente.</li><li>Outros – De acordo com as regras do bloco.</li></ul>	

FAZENDA RIO GRANDE-PR, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

De acordo, e Aprovado:

Documento assinado digitalmente  
**SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
Data: 23/09/2025 14:57:41 -0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Presidente do CMAS:

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do CMAS

Ata: Nº 500 Resolução: 072.2025 CMAS Data: 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES**  
Data: 23/09/2025 14:14:48 -0300  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

**Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 7668/2025